



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Compras e Serviços

Art. 18, I, da Lei nº. 14.133/2021 / Município de Redentora – Poder Executivo / CNPJ nº 87.613.113/0001-40

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM NOTÓRIO CONHECIMENTO PARA APURAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES A SEREM BUSCADOS JUNTO AO MUNICÍPIO DE REDENTORA – RS PELOS REPASSES INCORRETOS DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DA SERVIDORA PATRÍCIA CRISTINA REBELATTO, MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 2863, QUE ESTÁ CEDIDA AO MUNICÍPIO DE MIRAGUAI - RS.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Redentora cedeu a servidora Patrícia Cristina Rebelatto ao Município de Miraguai, em regime sem ônus ao cedente, cabendo ao ente cessionário o pagamento da remuneração e o recolhimento das contribuições previdenciárias ao RPPS de Redentora.

Entretanto, foi constatado pelo setor de pessoal que os repasses previdenciários não foram realizados corretamente, gerando diferenças de valores, encargos legais (juros, multa e correção monetária) e risco ao equilíbrio financeiro e atuarial do FAPS.

A apuração desses valores exige conhecimento técnico específico em contabilidade pública, legislação previdenciária do RPPS e cálculos de atualização monetária, atividade que demanda tempo e especialização incompatíveis com as atribuições regulares da contabilidade municipal.

Assim, torna-se necessária a contratação de profissional/empresa especializada para realizar levantamento técnico preciso, permitindo a cobrança administrativa dos valores devidos antes do término da vigência da cedência.

2. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação será custeada com recursos próprios do FAPS, havendo disponibilidade orçamentária conforme declarado no processo administrativo. A despesa é de pequena monta e enquadra-se nas contratações de apoio técnico especializado.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A futura contratada deverá:

- Comprovar atuação na área de contabilidade e possuir experiência em cálculos de contribuições previdenciárias e atualização de débitos
- Apresentar regularidade fiscal e trabalhista
- Executar os serviços com observância da legislação previdenciária e normas aplicáveis ao RPPS

O serviço possui natureza técnica e intelectual, não se tratando de atividade comum padronizável.

4. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

ITEM	QUANT.	Descrição
01	01	Contratação de empresa especializada com notório conhecimento para apuração e atualização de valores a serem buscados junto ao Município de Redentora – RS pelos repasses incorretos das contribuições previdenciárias da servidora Patrícia Cristina Rebelatto, matrícula funcional nº 2863, que está cedida ao Município de Miraguai - RS

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Foi realizada pesquisa direta com profissionais/empresas especializadas, mediante solicitação de orçamentos, conforme documentos anexos ao processo.



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Compras e Serviços

Art. 18, I, da Lei nº. 14.133/2021 / Município de Redentora – Poder Executivo / CNPJ nº 87.613.113/0001-40

O valor estimado da contratação, considerando a proposta mais vantajosa, é de R\$ 2.431,50, estando compatível com os preços praticados no mercado para serviços técnicos dessa natureza.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para:

- Apurar as contribuições previdenciárias eventualmente não repassadas ao FAPS
- Aplicar índices de correção, juros e multa
- Elaborar memória de cálculo detalhada
- Emitir relatório técnico que subsidie a cobrança administrativa dos valores

7. PARCELAMENTO/AGRUPAMENTO DE ITENS:

Não há possibilidade de parcelamento, pois o serviço constitui atividade técnica única, com resultado final integrado (relatório conclusivo).

8. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

- Identificação exata dos valores devidos ao RPPS
- Preservação do equilíbrio financeiro e atuarial do FAPS
- Segurança jurídica para eventual cobrança administrativa ou judicial
- Regularização das pendências antes do término da cedência

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Não há necessidade de adaptação direta, pois serão enviados a contratada modelos, especificações, descritivos de cada secretaria solicitante. A administração deve assegurar que todos os recursos necessários para a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato estejam disponíveis.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATADAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações interdependentes diretamente relacionadas a este objeto.

11. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação possui natureza exclusivamente técnica e administrativa, não gerando impactos ambientais.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante do exposto, verifica-se que a contratação é necessária, adequada e proporcional, constituindo medida indispensável para resguardar os interesses do RPPS municipal.

A solução mais viável é a contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando o baixo valor e a natureza técnica do serviço.

Redentora/RS, 23 de janeiro de 2026.

Fábio Silmar Mânica
Presidente do Conselho do RPPS